

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.512 /

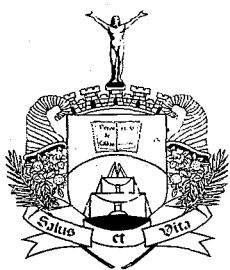
## **“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA CONSULTIVA DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 8.532, de 29 de abril de 2009,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Técnica Consultiva da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO:

- I- Administrador da FEARPO: Israel Souza Pereira;
- II- Representante da imprensa: Guilherme Luiz Figueiredo Quinteiro;
- III- Representante dos meios literários: Regina Alves;
- IV- Representante da sociedade local: Therezinha Gomes;
- V- Representantes dos expositores:
  - a) Ângela Teresa Turda;
  - b) Carlos Roberto Máximo;
  - c) Brasilina Maria Tavares;
  - d) David Tomas Narvaez Cuevas;
  - e) Helena Augusta Azarias de Paula;
  - f) Joanita Lopes Cândido;
  - g) Maria Aparecida Cava de Carvalho;
  - h) Patrícia Cava de Carvalho;
  - i) Soraya Aparecida de Barros;
- VI- Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas: José Paulo Oliveira;
- VII- Representante do Sindicato do Comércio Varejista de Poços de Caldas: Fabíola Alcântara Arida Uescar;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.512 - fl. 02/02 /

- VIII- Representante do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Poços de Caldas: Jéssica de Faria Pereira;
- IX- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: Lícia Tereza Perote de Almeida;
- X- Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Renata Nastrini do Prado Correa;
- XI- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Angélica Aparecida do Carmo Camargo;
- XII- Pessoas que sabem distinguir produtos artesanais de industriais:
  - a) Patrícia Ávila;
  - b) Sara Borges dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

RICARDO FONSECA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Turismo

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 585, de 07/12/2020.